

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.842,50 (dezesete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante
FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO COELHO - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1.099, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ZULEIDE PEREIRA DA COSTA, nº funcional 695698-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Presidente Kennedy, durante os impedimentos ou afastamentos da titular WISLEY BENVINDO PAIVA, nº funcional 1279840-1, no período de 15/12/2025 a 29/12/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1102/2025/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.898, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 0369/2025/GALMOX/SEFAZ (SGD: 2022/25009/039999).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2025/25009/096198), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa PREMIUM COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 17.172.874/0001-29, no valor total de R\$ 3.170,16 (três mil, cento e setenta reais e dezesseis centavos), processo nº 2025/25000/000518.

Art. 2º O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, para atender a Secretaria da Fazenda e suas unidades operacionais.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 25.010.04.122.1100.2193; fonte 500 e natureza de despesa 33.90.30.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 13/11/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/ADAPEC/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019/2025
PROCESSO Nº 2024/34530/00183

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90019/2025, da Agência de Defesa Agropecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

EMPRESA: TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS - ME
CNPJ: 09.214.944/0001-36

GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	ADAPEC	SECIJU	TOTAL DE UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camiseta polo - Tecido: piquet; Manga: curta; Cor: a definir; Tamanho: a definir; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em silk screen e bordado.	42295	Ei Shaday	800	1.800	2.600	42,00	109.200,00
02	Babylook polo - Tecido: piquet; Manga: curta; Cor: a definir; Tamanho: a definir; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em silk screen e bordado.	42265	Ei Shaday	370	800	1.170	37,00	43.290,00
03	Camiseta com proteção solar - Tecido: poliéster e elastano; Gola: redonda; Manga: longa; Cor: a definir; Tamanho: a definir; Requisito: fator 50, mínimo; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em sublimação e tecnologia dry fit.	42326	Ei Shaday	180	1.000	1.180	27,00	31.860,00
VALOR TOTAL GRUPO 01 R\$								184.350,00

EMPRESA: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA- ME
CNPJ: 40.593.401/0001-17

GRUPO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	ADAPEC	SECIJU	TOTAL DE UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Calça tacet - Gênero: masculino; Tamanho: a definir; Cor: a definir; Informações adicionais: com bolso, sem personalização.	42203	Goiano Esportes	80	50	130	28,00	3.640,00
05	Camiseta tradicional - Tecido: algodão; Gola: redonda; Manga: curta; Cor: a definir; Tamanho: a definir; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em silk screen e bordado.	42255	Goiano Esportes	170	3.000	3.170	21,00	66.570,00
06	Calça tacet - Gênero: feminino; Tamanho: a definir; Cor: a definir; Informações adicionais: com bolso, sem personalização.	43200	Goiano Esportes	90	50	140	28,00	3.920,00
07	Jaleco - Gênero: feminino; Tecido: 100% poliéster; Cor: branca; Gola: tipo blazer, com pesponto; Manga: curta; Fechamento: com botões caseados na cor do jaleco; Bolso: 3, na mesma cor do jaleco; Tamanho: sob medida; Requisito: levemente acinturado, barra pespontada, pences nas costas e abertura traseira; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em bordado.	30672	Goiano Esportes	90	100	190	48,00	9.120,00

08	Jaleco - Gênero: masculino; Tecido: 100% poliéster; Cor: branca; Gola: tipo blazer, com pesponto; Manga: curta; Fechamento: com botões caseados na cor do jaleco; Bolso: 3, na mesma cor do jaleco; Tamanho: sob medida; Requisito: barra prespontada e abertura traseira; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em silk screen e bordado.	44376	Goiano Esportes	80	100	180	48,00	8.640,00
VALOR TOTAL GRUPO 02 R\$								91.890,00

Empresa: MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP
CNPJ: 29.045.645/0001-22

GRUPO 03

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	ADAPEC	SECIJU	TOTAL DE UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Chapéu - Modelo: australiano; Material: juta resinada; Gênero: masculino; Tamanho: M; Requisito: com logotipo/logomarca em bordado; Informações adicionais: com aba forrada com tecido de brim na cor cáqui e acabamento em viés na mesma cor, carneira de elástico antialérgico e fita de tecido.	25405	Clemal	150	-	150	39,00	5.850,00
10	Chapéu - Modelo: australiano; Material: juta resinada; Gênero: masculino; Cor: cáqui; Tamanho: G; Requisito: com logotipo/logomarca em bordado; Informações adicionais: com aba forrada com tecido de brim na cor cáqui e acabamento em viés na mesma cor, carneira de elástico antialérgico e fita de tecido.	27166	Clemal	200	-	200	39,00	7.800,00
11	Chapéu - Modelo: australiano; Material: juta resinada; Gênero: masculino; Tamanho: P; Requisito: com logotipo/logomarca em bordado; Informações adicionais: com aba forrada com tecido de brim na cor cáqui e acabamento em viés na mesma cor, carneira de elástico antialérgico e fita de tecido.	25406	Clemal	110	-	110	39,00	4.290,00
12	Chapéu - Modelo: australiano; Material: juta resinada; Gênero: feminino; Cor: cáqui; Tamanho: único; Requisito: com logotipo/logomarca em bordado; Informações adicionais: com aba forrada com tecido de brim na cor cáqui e acabamento em viés na mesma cor, carneira de elástico antialérgico e fita de tecido.	27165	Clemal	150	-	150	46,00	6.900,00
13	Bonê - Tecido: brim peletizado, 100% algodão; Frente: curva; Cor: preta; Tamanho: único; Fechamento: com fivela ajustável na parte traseira; Requisito: com 6 gomos; Informações adicionais: forro duplo e aplicação da logotipo/logomarca, em bordado, na parte da frente e de trás.	25325	Clemal	1.492	1.000	2.492	18,00	44.856,00
VALOR TOTAL GRUPO 03 R\$								69.696,00

Empresa: SILVENINA UNIFORMES LTDA- EPP
CNPJ: 18.386.337/0001-44

GRUPO 04

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	ADAPEC	SECIJU	TOTAL DE UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Colete personalizado - Material: brim; Cor: a definir; Tamanho: a definir; Informações adicionais: multibolsos, com logotipo/logomarca em silkscreen.	42557	Silvenina	785	300	1.085	86,18	93.505,30
15	Japona térmica - Tecido: poliâmida; Cor: a definir; Tamanho: a definir; Informações adicionais: impermeável, com capuz, bolsos e comprimento abaixo do joelho.	43062	Silvenina	40	-	40	134,15	5.366,00
16	Macacão brim - Manga: curta; Tamanho: a definir; Cor: a definir; Requisito: multibolsos, sem faixa refletiva; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em silk screen.	44157	Silvenina	240	-	240	116,00	27.840,00
VALOR TOTAL GRUPO 04 R\$								126.711,30

Empresa: INOVAR INDÚTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 54.479.179/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	ADAPEC	SECIJU	TOTAL DE UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Mochila convencional - Material: poliéster; Capacidade: 35 L; Cor: diversa; Informações adicionais: personalizada, com divisórias e bolsos externos.	41319	Inovar	360	-	360	72,99	26.276,40
VALOR TOTAL R\$								26.276,40

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 498.923,70

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

b) ADAPEC: Setor de Almoxarifado, localizado na Quadra ARSE 15 (antiga 112 sul), Rua SR 03, Lote 31, plano diretor sul Palmas - TO, CEP: 77020-172. Agência de Defesa Agropecuária - TO, horário das 08h as 13:30h na presença de servidores devidamente autorizados, onde o mesmo terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para aceitação do objeto.

c) SECIJU: A entrega acontecerá no Almoxarifado desta Pasta, localizado na ASRSE 55, Alameda 05, Quadra Interna 06, Lote 5A, Palmas/TO, CEP: 77021-764, e começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e os consignatários abaixo elencados:

RUBISLÉIA RAMOS P. MESQUITA
Pregoeira

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente - Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária- Secretaria da Cidadania e Justiça

Empresas:

TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS - ME

LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA- ME

MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP

SILVENINA UNIFORMES LTDA- EPP

INNOVAR INDÚSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 88, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2025/39000/000120

NOTA DE EMPENHO Nº: 2025NE001086

EMPRESA: 63454225000138 - RENATA LOBATO SIMOES

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel residencial (apartamento mobiliado), para hospedagem da equipe técnica da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, durante a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP30, no período de 10 a 21 de novembro de 2025, na cidade de Belém/PA.

FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: RAVENNA PRISCYLLA PINTO VIEIRA, matrícula 11968249-1;

b) Suplente: ISABEL DE SOUZA ACKER, matrícula 11885149-2.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar a retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor dos Contratos para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pelas contratadas;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;